

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA**

**AGENDA**

**EDITAL DNU Nº006, 15 de agosto de 2022**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
15/08/2022	Publicação do Edital
15/08/2022 a 24/08/2022	Período de Inscrições
25/08/2022	Homologação das inscrições
26/08/2022	Seleção dos docentes (Prova didática e exame de currículo)
30/08/2022	Divulgação do Resultado Preliminar
31/08/2022 a 01/09/2022	Interposição de Recursos
02/09/2022	Resultado dos Recursos
05/09/2022	Resultado Final
06/09/2022 a 07/09/2022	Confirmação de interesse pela vaga
24/10/2022 a 22/03/2023	Período das atividades do docente selecionado

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA**

**EDITAL DNU Nº006, 15 de agosto de 2022**

A Chefe do Departamento de Nutrição - DNU, Lílian Gonçalves Teixeira, nos termos da resolução CEPE Nº 268, de 12 de Junho de 2019, faz saber que, no período de 15/08/2022 a 24/08/2022, estarão abertas as inscrições para exame de seleção de 1 (uma) vaga de Docência Voluntária, a fim de ministrar aulas, durante o segundo semestre letivo de 2022, nas disciplinas:

- 1 vaga para GNU118 - Nutrição do Adulto e do Idoso (2 créditos práticos)

**1 - Dos Requisitos Para Inscrição:**

Poderão inscrever-se para seleção, estudantes regularmente matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado de curso da UFLA.

**2 - Dos Documentos necessários:**

- Currículo Vitae;
- Histórico escolar de graduação;
- Histórico escolar de Pós-Graduação do candidato;
- Carta de aceitação à docência voluntária do orientador, com anuência do Programa de Pós-Graduação ao qual está matriculado;
- Comprovante de ser aluno regularmente matriculado dentro do prazo previsto para obtenção do grau;
- Cópia do CPF e RG.

**3 - Do Requerimento De Inscrição:**

A inscrição se efetivará mediante preenchimento de formulário online disponível no link <https://forms.gle/EWYEUCAgNXbUdxv86> (uso obrigatório do e-mail institucional) onde deverá fazer o upload da documentação exigida, no período de 15/08/2022 até às 23h59 do dia 24/08/2022, (conforme Agenda deste edital, que se encontra na primeira página).

**4 - Da Seleção**

A seleção dos candidatos considerará:

## **GNU118 - Nutrição do Adulto e do Idoso**

- Prova didática referente ao tema “Planejamento Alimentar do Adulto”

A prova didática constará de uma aula, com prazo de quarenta minutos como referência. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos será realizado ao início da seleção.

Data: 26/08/2022

Horário: 14h

Local: Laboratório de Avaliação Nutricional (DNU04)

- Análise de currículo.

Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

### **5 – Da Banca Avaliadora:**

- Prof. Elizandra Milagre Couto, Prof. Melissa Guimarães Silveira Rezende e Prof. Sandra Bragança Coelho

### **6 - Das Atribuições Do Docente Voluntário:**

Compete ao Docente Voluntário:

- Exercer atividades relacionadas ao ensino da área para a qual foi selecionado, as quais não poderão ultrapassar o total de 4 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por discentes do mestrado ou doutorado, e 8 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por estagiários do pós-doutorado.
- Assumir somente os encargos definidos no plano de trabalho, aprovado pela PRG;
- Ministrar a(s) disciplina(s) com zelo e afinco;
- Informar ao Departamento com a devida antecedência, em caso de impossibilidade de exercício da docência voluntária após sua seleção;
- Apresentar ao Departamento, em até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo da docência, relatório semestral das atividades de docência voluntária, acompanhado do parecer do supervisor (formulário disponibilizado no site PRG) e do diário de classe assinado pelo docente voluntário e o professor responsável pela disciplina, juntamente com uma declaração de próprio punho no campo de observações do Diário de Classe, de quantas horas/aula foram ministradas por ele.
- Informar à PRG caso se encontre em situação de quebra de algum preceito citado nesta Resolução;
- O docente voluntário que deixar de cumprir qualquer requisito elencado, perderá a função e os direitos decorrentes.

A admissão do docente voluntário será feita por um período letivo, podendo ser renovada por até três vezes, desde que feita dentro do prazo estabelecido pelo

cronograma acadêmico e que se trate do mesmo docente solicitante, voluntário, disciplina, carga horária destinada ao voluntário e cursos atendidos.

Será conferido ao docente voluntário certificado de exercício de docência voluntária expedido pela PRG, expressando a carga horária efetivamente ministrada pelo docente voluntário e as atividades extraclasse declaradas pelo professor responsável no relatório de atividades.

Lavras, 15 de agosto de 2022.

**Lílian Gonçalves Teixeira**  
**Chefe do Departamento de Nutrição/UFLA**